



## DECRETO

Nº 105/2026

“Dispõe sobre nomeação de novos membros da **Comissão Permanente da Corregedoria Geral** da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 86 e art. 126 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 64 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 144/2025;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEIA novos membros da Corregedoria Geral** da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, composta pelos seguintes membros:

**Cléverson Plentz**– Advogado do Município - OAB-RO nº 1481- Matrícula nº 5446 - Presidente;  
**Sebastião Quaresma Júnior** – Advogado do Município - OAB-RO nº 1372- Matrícula nº 6834 – Secretário;  
**Elizeu de Oliveira Nunes**, Técnico em Finanças - Matrícula nº 8723 - Membro;  
**Márcio Roberto Santana** – Engenheiro Agrônomo – Matrícula nº 7247 – Suplente.

**Art. 2º** - Os membros da Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal perceberão a vantagem de 10% (dez por cento) a ser incidida sobre o vencimento básico, nos termos do art. 64, § 3º da Lei Complementar nº 144/2025.

**Art. 3º** - O suplente só terá o direito a percepção da vantagem que trata o artigo anterior quando assumir a titularidade, conforme prevê o § 4º do art. 64 da Lei nº 144/2025.

**Art. 4º** - A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral da Prefeitura é a constante do artigo nº 66 da lei Complementar nº 144/2025.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementando, se necessário.

**Art. 6º** - Ficam **convalidados e considerados válidos**, para fins de aproveitamento processual, todos os documentos, informações, relatórios e demais atos administrativos já produzidos no âmbito do Decreto n.º 062/2026.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de abril de 2026.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**  
**Prefeito Municipal**

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*. \*\*2-\*8 em 14/04/2026 13:17:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X7.8617.423H.R66Z.3038**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **DA7.EFC** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 105/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06\*. \*\*2-\*0, em 14/04/2026 10:41:28, contendo 399 palavras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Código de Autenticidade deste Documento: 10A4.8K41.828U.X564.1861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

